



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JUNHO

DECRETO Nº 1661/2022

Mamanguape, 05 de julho de 2022.

Fica instituído no calendário religioso do Município de Mamanguape a data de 16 de julho, dia de Nossa Senhora do Carmo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/1995, de 12 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário religioso do Município de Mamanguape o dia 16 de julho, data de comemoração dos festejos de Nossa Senhora do Carmo, Santa Padroeira da Matriz da Paróquia de mesmo nome.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 05 de julho de 2022.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional